



DECRETO Nº 234/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.910 de 14 de dezembro de 2012;

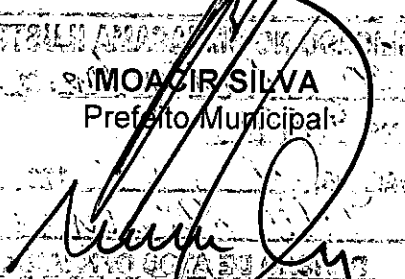
RESOLVE:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 3.910, de 14 de dezembro de 2012, no valor de R\$ 287.896,56 (duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância, proveniente do excesso de arrecadação da fonte 935 - 27º Jogos da Juventude do Paraná - Divisão "B", da fonte 936 - 27º Jogos da Juventude do Paraná - Divisão "A" e da fonte 107 Salário Educação considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de setembro de 2013.



MUOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



ANDRE BESPALÉZ CORRÊA
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO Nº 23.810/13

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.919 de 16 de dezembro de 2012

RESOLVE

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município aprovado pela Lei Municipal nº 3.919 de 16 de dezembro de 2012, no valor de R\$ 287.888,58 (duzentos e oitenta e sete mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º. Fica autorizada a abertura de crédito de despesa de natureza de pessoal, para atender a necessidade de contratação de pessoal, no valor de R\$ 287.888,58 (duzentos e oitenta e sete mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAGOU MUNICIPAL POR FAZENDA DE UMUARAMA

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
 DE 20 de Setembro de 2013
 DE Nº 9.680
 UMUARAMA, 20 de 09 de 2013
Ass: A. A. A. A.
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

AMANDA TONTO FILHO
 Secretária de Administração

ANDRÉ BEZERRA COSTA
 Secretário Municipal de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 234 DE 19/09/2013

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

08 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

08.02 - DIRETORIA DE OBRAS

| COD. FONC. | ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL | DOTAÇÃO | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR |
|--------------------|--|---------|---|-------|----------------------|
| 0019.1.097 | Conservação e Ampliação de Quadras, Canchas e Outros - Dest. A Prática de Esportes | 0190 | 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -P.JURIDICA | 935 | R\$ 21.000,00 |
| 0019.1.097 | Conservação e Ampliação de Quadras, Canchas e Outros - Dest. A Prática de Esportes | 0187 | 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 935 | R\$ 18.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | R\$ 39.000,00 |

017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

17.01 - COORDENACAO GERAL - S.M.E.L

| COD. FONC. | ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL | DOTAÇÃO | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR |
|--------------------|--------------------------------|---------|---|-------|-----------------------|
| 0019.2.092 | Esporte de Rendimento | 0720 | 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -P.JURIDICA | 936 | R\$ 115.000,00 |
| 0019.2.092 | Esporte de Rendimento | 0719 | 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA | 935 | R\$ 25.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | R\$ 140.000,00 |

015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

15.01 - COORDENACAO GERAL - S.M.E

| COD. FONC. | ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL | DOTAÇÃO | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR |
|--------------------|----------------------------------|---------|---|-------|-----------------------|
| 0016.2.046 | Transporte de Escolares | 0450 | 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -P.JURIDICA | 107 | R\$ 91.000,00 |
| 0016.2.047 | Manutenção do Ensino Fundamental | 0471 | 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -P.JURIDICA | 107 | R\$ 17.896,56 |
| TOTAL GERAL | | | | | R\$ 108.896,56 |

TOTAL GERAL

287.896,56